

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 54/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.311.360/0001-89, com sede administrativa na Rua Hortênsia, nº 179, na cidade de CORBÉLIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 016.549.529-40 e RG nº 5.054.369-2 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 054/2023 com valor global de **R\$ 425.515,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais, dezanove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 222.041,27 (duzentos e vinte e dois mil, quarenta e um reais, vinte e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 203.473,92 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, noventa e dois centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 13.040,37 (treze mil, quarenta reais, trinta e sete centavos)** na Verba Estadual e **R\$ 27.755,16 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, dezesseis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 466.310,72 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dez reais, setenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	13.040,37
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	27.755,16

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____